



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0031/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.552, de autoria do Executivo que permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

Tal ação deverá ser precedida por escolha de projeto compatível com a Lei n. 8.862, de 16 de novembro de 2017 (PPA 2018/2021), bem como observará os critérios estabelecidos no artigo 227 da Lei n. 8.683, de 07 de julho de 2016.

Às fls. 06 temos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra impacto nulo com a presente ação.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 08 de junho de 2018.

ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos